



Ata n.º 2_AO1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE 4 POSTOS DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO NA CATEGORIA E CARREIRA DE ASSISTENTE OPERACIONAL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DE ADMISSÃO

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, pelas 11 horas, reuniu o Júri do procedimento concursal indicado em epígrafe, aberto pelo aviso n.º 11128/2020, publicitado no Diário da República, 2.ª série, n.º 148 de 31/07/2020, bem como na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica da Câmara Municipal em 3/08/2020, composto por Manuel Jorge Pinto Laiginhas, Chefe da Unidade Orgânica Flexível de Gestão Organizacional, por Sandra Sofia Gomes Pedrosa Pinto, técnica superior de direito e Rui Jorge Gomes Madeiras, assistente técnico, o primeiro como presidente e os restantes como vogais, a fim de, nos termos do disposto no artigo 21.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, proceder à verificação dos requisitos exigidos à admissão ao procedimento.

1. Aberta a presente reunião o Júri apreciou as candidaturas e deliberou, por unanimidade, excluir os seguintes candidatos:

- a) Por não terem entregado a fotocópia do certificado de habilitações literárias, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, conforme exigido no ponto 7.1. do Aviso n.º 11128/2020, publicitado no Diário da República, 2.ª série, n.º 148 de 31/07/2020, sendo um dos requisitos habilitacionais exigidos no ponto 6.1. do Aviso, uma vez que a documentação entregue até ao termo do referido prazo não comprova possuir a escolaridade obrigatória, conforme idade do candidato:
 - Marco António Vilela da Rocha
 - Maria Cândida Veiga Curval dos Santos
- b) Por não terem comprovado possuir, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas todos os requisitos de admissão exigidos no ponto 6. do Aviso n.º 11128/2020, publicitado no Diário da República, 2.ª série, n.º 148 de 31/07/2020, uma vez que não apresentaram os documentos indicados no ponto 6. do citado Aviso, nem declararam, sob compromisso de honra, reunir os referidos requisitos no Formulário Tipo de Candidatura, em virtude de não terem formalizado a respetiva candidatura com o Formulário Tipo de Candidatura que se encontrava disponível em Autarquia > UOF Gestão Organizacional > Procedimentos Concursais, conforme exigido no ponto 7. do mesmo Aviso; e por não terem comprovado possuir, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, um dos requisitos habilitacionais exigidos no ponto 6.1. do Aviso, uma vez que a documentação entregue até ao termo do referido prazo não comprova possuir a escolaridade obrigatória, conforme idade do candidato:
 - Marco André dos Santos Carvalho
 - Ricardo Jorge Cardoso

- c) Por não terem comprovado possuir, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas todos os requisitos de admissão exigidos no ponto 6. do Aviso n.º 11128/2020, publicitado no Diário da República, 2.ª série, n.º 148 de 31/07/2020, uma vez que não apresentaram os documentos indicados no ponto 6. do citado Aviso, nem declararam, sob compromisso de honra, reunir os referidos requisitos no Formulário Tipo de Candidatura, em virtude de não terem formalizado a respetiva candidatura com o Formulário Tipo de Candidatura que se encontrava disponível em Autarquia > UOF Gestão Organizacional > Procedimentos Concursais, conforme exigido no ponto 7. do mesmo Aviso:
- Cristiana Filipa Vidinha Moreira
 - Inês Soares Carvalho Meias Cartageno
 - Roberto Filipe Nogueira Teixeira
- d) Por não terem comprovado possuir, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas todos os requisitos de admissão exigidos no ponto 6. do Aviso n.º 11128/2020, publicitado no Diário da República, 2.ª série, n.º 148 de 31/07/2020, uma vez que não apresentaram os documentos indicados no ponto 6. do citado Aviso, nem declararam, sob compromisso de honra, reunir os referidos requisitos no Formulário Tipo de Candidatura:
- Ana Catarina Grácio Sequeira
 - Ana Luísa Veiga Fontinha
 - Celmira Maria da Costa Cimodera Alves
- e) Não assinou o formulário tipo de utilização obrigatória, especificamente no ponto 9., não declarando, assim, serem verdadeiros os factos constantes da candidatura, conforme exigido na alínea g) do artigo 19.º, da Portaria 125-A/2019 de 30/01:
- Susana Marisa Pereira Gomes Moutinho
- f) Por não ter comprovado possuir, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas todos os requisitos de admissão exigidos no ponto 6. do Aviso n.º 11128/2020, publicitado no Diário da República, 2.ª série, n.º 148 de 31/07/2020, uma vez que não apresentou os documentos indicados no ponto 6. do citado Aviso; e, uma vez que a documentação entregue até ao termo do referido prazo não comprova possuir a escolaridade obrigatória, conforme idade do candidato conforme exigido no ponto 7.1. do Aviso n.º 11128/2020, publicitado no Diário da República, 2.ª série, n.º 148 de 31/07/2020, sendo um dos requisitos habilitacionais exigidos no ponto 6.1. do Aviso:
- Filipe Rafael Taveira Pinto
- g) Por não ter comprovado possuir, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas todos os requisitos de admissão exigidos no ponto 6. do Aviso n.º 11128/2020, publicitado no Diário da República, 2.ª série, n.º 148 de 31/07/2020, uma vez que não apresentou os documentos indicados no ponto 6. do citado Aviso, nem declarou, sob compromisso de honra, reunir os referidos requisitos no Formulário Tipo de Candidatura; e, por não ter entregado a fotocópia do certificado de habilitações literárias, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, conforme exigido no ponto 7.1. do

so
K
placem

Aviso, sendo um dos requisitos habilitacionais exigidos no ponto 6.1., uma vez que a documentação entregue até ao termo do referido prazo não comprova possuir a escolaridade obrigatória, conforme idade do candidato:

- José Manuel Máximo de Sousa
- h) Por não terem comprovado possuir, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, um dos requisitos habilitacionais exigidos no ponto 6.1. do Aviso n.º 11128/2020, publicitado no Diário da República, 2.ª série, n.º 148 de 31/07/2020, uma vez que a documentação entregue até ao termo do referido prazo não comprova possuir a escolaridade obrigatória, conforme idade do candidato
- Ângela Maria Cardoso da Silva
 - Bruno Alexandre Mendes Machado
 - Hugo Henrique Fraga Pereira Pires
 - Maria João Dias da Cruz Bessa Costa
- i) Como só apresentou o cartão de residência permanente, não comprova possuir, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas todos os requisitos de admissão exigidos no ponto 6. do Aviso n.º 11128/2020, publicitado no Diário da República, 2.ª série, n.º 148 de 31/07/2020, nomeadamente o previsto na alínea a) do art.º n.º 17.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial:
- Gabriel Guerra dos Santos Silva
- j) Por não ter entregado, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, conforme exigido no ponto 7.1. do Aviso n.º 11128/2020, publicitado no Diário da República, 2.ª série, n.º 148 de 31/07/2020, o *curriculum vitae*:
- Noélia Lopes Pardal
- k) Por não terem entregado a fotocópia do certificado de habilitações literárias, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, conforme exigido no ponto 7.1. do Aviso n.º 11128/2020, publicitado no Diário da República, 2.ª série, n.º 148 de 31/07/2020, sendo um dos requisitos habilitacionais exigidos no ponto 6.1. do Aviso, uma vez que a documentação entregue até ao termo do referido prazo não comprova possuir a escolaridade obrigatória, conforme idade do candidato; e por não terem entregado, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, o *curriculum vitae*:
- José Augusto Catarino Mendes
 - Tânia Alexandra Sabrosa Almeida

2. Uma vez que o documento entregue, a demonstração de cálculo de médias de curso, embora comprove a conclusão do ensino secundário não se equipara ao certificado de habilitações do 12.º ano, o Júri decidiu conceder um prazo suplementar de cinco dias úteis à candidata Sofia Alexandra Ferreira Grácio, para proceder à entrega do seu certificado de habilitações, nos termos do n.º 9 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, sob pena de ser excluída.



3. Feita a apreciação das candidaturas apresentadas, o júri decidiu admitir os seguintes candidatos, por reunirem os requisitos exigidos e por terem cumprido as formalidades do aviso de abertura: Adriana dos Santos Alves, Alípio Valdemar de Jesus Gouveia, Ana Catarina Rodrigues da Fonseca Varela, Ana Cláudia Pardal Ferreira, Ana Cristina Sousa Pinto, Ana Ester dos Santos Machado Morais, Ana Filipa Fernando Seixas, Ana Filipa Pinto Cardoso, Ana Inês Pires Rodrigues, Ana Isabel Alves Gracias, Ana Isabel Castro Meias Cardoso, Ana Márcia Sequeira de Sousa, Ana Rita Moreira Sousa Leite Miranda, Ana Sofia de Freitas Santos, Ana Sofia Escaleira Grácio, Andreia Patrícia Santos Borges, Andreia Sofia Pinto Carvalho, Ângela Cristina Ribeiro Alves, Bárbara da Silva Correia, Carlos Eduardo Lucena Pinto, Carlos Jorge Pereira Almeida, Carlos Miguel Vilela Borges, Cátia Gonçalves Gouveia, Cláudia Beatriz Marinho Marques, Cláudia Sofia Costa Coelho, Cláudia Sofia Rocha Gomes, Cristiana Costa Soares, Cristiana Ribeiro Mateus, Cristina Alexandra Cardoso da Silva, Cristina Isabel Gomes Vilela, Cristina Pereira Martins, Daniel Filipe Carvalho de Vasconcelos, Diogo Carlos Antunes Ferreira, Diogo Nogueira Ferreira, Eduardo Filipe Batista Pereira, Eliana Cristina Leal Mendes Cardoso, Ermelinda da Graça Teixeira Fragoso Martins, Fábio Edgar Marques Morais, Fernanda Salomé Monteiro Vilela Correia, Gustavo Alexandre Martins Soares, Helena da Conceição Gomes Carvalho, Hugo Manuel dos Santos Guedes, Isabel Maria Alves da Cruz Marques, Isabel Miranda Raposo, João Alexandre Escaleira Sampaio Grácio, João Paulo da Costa Novo, Jorge Miguel Lourenço Heleno, José Agostinho Gonçalves Vilela, José Filipe Meneses Ferreira, José Guilherme Gaspar Monteiro da Silva, Lídia Conceição Castro Meias Pinto, Linda Rosa Pinto Rodrigues Vasques, Luís André Esteves Queirós, Luís André Jorge Girão, Luís Miguel Vieira Castro, Manuel Cerdeiral Monteiro, Manuel João Vieira Cardoso, Mara Teixeira Salgado, Marcelo José Teixeira Pinto, Márcia Isabel de Carvalho Machado Martins, Maria da Natividade Costa Monteiro Borges, Maria de Fátima de Sousa Carvalho, Maria de Fátima Moreira Ferreira Portas Vieira Moutinho, Maria Manuela Barófia dos Santos Agostinho, Maria Olímpia Machado Esteves Queirós, Maria Teresa Alves da Veiga Amaral, Marina Alexandra Carvalho Vilela Monteiro Pereira, Mário Rui Rodrigues de Sousa, Marta Sofia Alves Martins, Olinda da Conceição Teixeira de Magalhães Pinto, Orlando José Cardoso dos Santos, Paula Cristina Marques Morais, Paula Maria Santos Miranda Sousa, Paulo Sérgio Boura Gomes, Pedro Filipe Fernandes Alves, Pedro Miguel Guedes Ferreira, Rafaela Alexandra Moreira Rebelo, Raquel Alexandra Moreira Saraiva, Raúl Miguel Bragado Cunha, Ricardo António Pereira Coelho, Ricardo Manuel Batista Barros, Rute João de Oliveira Rodrigues dos Santos, Sandra Isabel Vieira Moutinho, Sara Raquel Cardoso Mateus, Sílvia de Lurdes Moreira Costa Pereira, Sofia Leonor Gomes de Carvalho, Sónia Cristina Mendes Teixeira, Sónia Maria Dias Borges Santos, Sónia Marisa Rodrigues Teixeira Carvalho, Susana Isabel Veiga Marinho, Teresa de Jesus Costa Monteiro, Teresa Maria Sobreira Fraga Pires, Tiago Manuel Gonçalves Trindade, Tiago Rafael Rodrigues Barbosa Vilela.

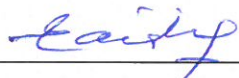


3. Decidiu ainda, por unanimidade, notificar os/s candidatos/as da intenção de o Júri os/as excluir através de carta registada, pelos fundamentos acima indicados, dispondo de 10 (dez) dias úteis nos termos do n.º 1 do art.º 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, contados nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 23.º do mesmo diploma conjugado com os artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado

pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, para, querendo, dizerem por escrito o que se lhes oferecer sobre a referida intenção de exclusão, podendo fazê-lo, com a devida identificação deste procedimento concursal, através de carta registada, dirigida ao Presidente do Júri, para a morada Rua General Alves Pedrosa, 13, 5050-051 Alijó, ou através de correio eletrónico para o endereço recursos.humanos@cm-alijo.pt, até ao termo do referido prazo.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada pelo Presidente do Júri a presente reunião. Para constar se lavrou a presente ata que pelos acima identificados vai ser assinada.

Alijó, 18 de dezembro de 2020

O Júri:

O Presidente	Manuel Jorge Pinto Laiginhas	<u></u>
1.º Vogal	Sandra Sofia Gomes Pedrosa Pinto	<u></u>
2.º Vogal	Rui Jorge Gomes Madeiras	<u></u>


Anexo da ATA N.º 2
LISTA DE CANDIDATOS A NOTIFICAR DA INTENÇÃO DE EXCLUSÃO

Nos termos da alínea b) do artigo 10.º, do n.º 1 do artigo 22.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 23.º, todos da Portaria n.º 125/A/2019, de 30 de abril, anuncia-se que no procedimento comum para assistente operacional - auxiliar de serviços gerais, a que se refere o Aviso n.º 11128/2020, publicitado no Diário da República, 2.ª série, n.º 148 de 31 de julho de 2020, o Júri deliberou proceder à intenção de excluir, por não terem demonstrado reunir os requisitos de admissão ao presente procedimento concursal, pelos fundamentos abaixo indicados, os/as candidatos/as:

Nome	Fundamentação da Intenção de Exclusão
Ana Catarina Grácio Sequeira	d)
Ana Luísa Veiga Fontinha	d)
Ângela Maria Cardoso da Silva	h)
Bruno Alexandre Mendes Machado	h)
Celmira Maria da Costa Cimodera Alves	d)
Cristiana Filipa Vidinha Moreira	c)
Filipe Rafael Taveira Pinto	f)
Gabriel Guerra dos Santos Silva	i)
Hugo Henrique Fraga Pereira Pires	h)
Inês Soares Carvalho Meias Cartageno	c)
José Augusto Catarino Mendes	k)
José Manuel Máximo de Sousa	g)
Marco André dos Santos Carvalho	b)
Marco António Vilela da Rocha	a)
Maria Cândida Veiga Curval dos Santos	a)
Maria João Dias da Cruz Bessa Costa	h)
Noélia Lopes Pardal	j)
Ricardo Jorge Cardoso	b)
Roberto Filipe Nogueira Teixeira	c)
Susana Marisa Pereira Gomes Moutinho	e)
Tânia Alexandra Sabrosa Almeida	k)

- a) Por não terem entregado a fotocópia do certificado de habilitações literárias, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, conforme exigido no ponto 7.1. do Aviso n.º 11128/2020, publicitado no Diário da República, 2.ª série, n.º 148 de 31/07/2020, sendo um dos requisitos habilitacionais exigidos no ponto 6.1.

52
P. Alentejo

do Aviso, uma vez que a documentação entregue até ao termo do referido prazo não comprova possuir a escolaridade obrigatória, conforme idade do candidato;

- b) Por não terem comprovado possuir, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas todos os requisitos de admissão exigidos no ponto 6. do Aviso n.º 11128/2020, publicitado no Diário da República, 2.ª série, n.º 148 de 31/07/2020, uma vez que não apresentaram os documentos indicados no ponto 6. do citado Aviso, nem declararam, sob compromisso de honra, reunir os referidos requisitos no Formulário Tipo de Candidatura, em virtude de não terem formalizado a respetiva candidatura com o Formulário Tipo de Candidatura que se encontrava disponível em Autarquia > UOF Gestão Organizacional > Procedimentos Concursais, conforme exigido no ponto 7. do mesmo Aviso; e por não terem comprovado possuir, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, um dos requisitos habilitacionais exigidos no ponto 6.1. do Aviso, uma vez que a documentação entregue até ao termo do referido prazo não comprova possuir a escolaridade obrigatória, conforme idade do candidato;
- c) Por não ter comprovado possuir, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas todos os requisitos de admissão exigidos no ponto 6. do Aviso n.º 11128/2020, publicitado no Diário da República, 2.ª série, n.º 148 de 31/07/2020, uma vez que não apresentou os documentos indicados no ponto 6. do citado Aviso, nem declarou, sob compromisso de honra, reunir os referidos requisitos no Formulário Tipo de Candidatura, em virtude de não ter formalizado a respetiva candidatura com o Formulário Tipo de Candidatura que se encontrava disponível em Autarquia > UOF Gestão Organizacional > Procedimentos Concursais, conforme exigido no ponto 7. do mesmo Aviso;
- d) Por não terem comprovado possuir, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas todos os requisitos de admissão exigidos no ponto 6. do Aviso n.º 11128/2020, publicitado no Diário da República, 2.ª série, n.º 148 de 31/07/2020, uma vez que não apresentaram os documentos indicados no ponto 6. do citado Aviso, nem declararam, sob compromisso de honra, reunir os referidos requisitos no Formulário Tipo de Candidatura;
- e) Não assinou o formulário tipo de utilização obrigatória, especificamente no ponto 9., não declarando, assim, serem verdadeiros os factos constantes da candidatura, conforme exigido na alínea g) do artigo 19.º, da Portaria 125-A/2019 de 30/01;
- f) Por não ter comprovado possuir, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas todos os requisitos de admissão exigidos no ponto 6. do Aviso n.º 11128/2020, publicitado no Diário da República, 2.ª série, n.º 148 de 31/07/2020, uma vez que não apresentou os documentos indicados no ponto 6. do citado Aviso; e, uma vez que a documentação entregue até ao termo do referido prazo não comprova possuir a escolaridade obrigatória, conforme idade do candidato conforme exigido no ponto 7.1. do Aviso n.º 11128/2020, publicitado no Diário da República, 2.ª série, n.º 148 de 31/07/2020, sendo um dos requisitos habilitacionais exigidos no ponto 6.1. do Aviso;

*30
A
Adriana*

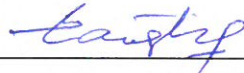
- g) Por não ter comprovado possuir, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas todos os requisitos de admissão exigidos no ponto 6. do Aviso n.º 11128/2020, publicitado no Diário da República, 2.ª série, n.º 148 de 31/07/2020, uma vez que não apresentou os documentos indicados no ponto 6. do citado Aviso, nem declarou, sob compromisso de honra, reunir os referidos requisitos no Formulário Tipo de Candidatura; e, por não ter entregado a fotocópia do certificado de habilitações literárias, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, conforme exigido no ponto 7.1. do Aviso, sendo um dos requisitos habilitacionais exigidos no ponto 6.1., uma vez que a documentação entregue até ao termo do referido prazo não comprova possuir a escolaridade obrigatória, conforme idade do candidato;
- h) Por não terem comprovado possuir, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, um dos requisitos habilitacionais exigidos no ponto 6.1. do Aviso n.º 11128/2020, publicitado no Diário da República, 2.ª série, n.º 148 de 31/07/2020, uma vez que a documentação entregue até ao termo do referido prazo não comprova possuir a escolaridade obrigatória, conforme idade do candidato;
- i) Como só apresentou o cartão de residência permanente, não comprova possuir, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas todos os requisitos de admissão exigidos no ponto 6. do Aviso n.º 11128/2020, publicitado no Diário da República, 2.ª série, n.º 148 de 31/07/2020, nomeadamente o previsto na alínea a) do art.º n.º 17.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- j) Por não ter entregado, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, conforme exigido no ponto 7.1. do Aviso n.º 11128/2020, publicitado no Diário da República, 2.ª série, n.º 148 de 31/07/2020, o curriculum vitae;
- k) Por não ter entregado a fotocópia do certificado de habilitações literárias, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, conforme exigido no ponto 7.1. do Aviso n.º 11128/2020, publicitado no Diário da República, 2.ª série, n.º 148 de 31/07/2020, sendo um dos requisitos habilitacionais exigidos no ponto 6.1. do Aviso, uma vez que a documentação entregue até ao termo do referido prazo não comprova possuir a escolaridade obrigatória, conforme idade do candidato; e por não ter entregado, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, o curriculum vitae.


Nesta conformidade, os/s candidatos/as são notificados da intenção de o Júri os/as excluir através de carta registada, pelos fundamentos acima indicados, dispondo de 10 (dez) dias úteis nos termos do n.º 1 do art.º 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, contados nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 23.º do mesmo diploma conjugado com os artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, para, querendo, dizerem por escrito o que se lhes oferecer sobre a referida intenção de exclusão, podendo fazê-lo, com a devida identificação deste procedimento concursal, através de carta registada, dirigida ao Presidente do Júri, para a morada Rua General Alves Pedrosa,

13, 5050-051 Alijó, ou através de correio eletrónico para o endereço recursos.humanos@cm-alijo.pt, até ao termo do referido prazo.

Mais se informa que, querendo, podem utilizar para exercício de audiência dos interessados, nos termos do n.º 5 do artigo 23.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o formulário tipo para o efeito, disponível em www.cm-alijo.pt, e que o processo de concurso por ser consultado no serviço de recursos humanos, sito na Rua General Alves Pedrosa, 13, 5070-051, mediante agendamento prévio a efetuar para o endereço de correio eletrónico, com a identificação expressa do presente procedimento concursal.

Alijó, 18 de dezembro de 2020

O Presidente Manuel Jorge Pinto Laiginhas 

1.º Vogal Sandra Sofia Gomes Pedrosa Pinto 

2.º Vogal Rui Jorge Gomes Madeiras 